



**Academia Igarassuense de Cultura e Letras**  
**Secretaria de Educação de Igarassu**  
**Diretoria de Ensino**



**Regulamento do 6º Concurso Igarassu em Cores, Versos e Prosas**

**Art 1º** - A Academia Igarassuense de Cultura e Letras e a Secretaria de Educação de Igarassu, através da Diretoria de Ensino, em Parceria com o IPHAN (Casa do Patrimônio de Igarassu), promovem o 6º Concurso Igarassu em Cores, Versos e Prosas, tendo como tema: **“Igarassu, preservando manifestações culturais”**. O concurso é destinado aos estudantes da educação básica (da Educação Infantil ao Ensino Médio e EJA) das redes pública e privada do Município de Igarassu, com o objetivo de difundir a cultura, descobrir talentos e estimular a produção literária, em especial dos estudantes igarassuense.

**Parágrafo Único:** O concurso abrange todos os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA devidamente matriculados nas escolas das redes pública e privada de ensino do município de Igarassu.

**Art 2º** - O 6º Concurso está dividido em 03 níveis de ensino e 01 modalidade a saber: da educação infantil, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ensino médio e EJA, nas categorias:

1- **Ilustração:** da educação infantil ao 3º ano do ensino fundamental;

2- **Poesia:** do 4º ao 9º ano ensino fundamental e EJA.

3 – **Prosa:** Ensino Médio e EJA

**Art. 3º - Apresentação dos trabalhos**

Os trabalhos apresentados ao concurso deverão ser inéditos (nunca publicados em formato impresso) e terão como tema: **“Igarassu, preservando manifestações culturais”**, podendo ser abordado aspectos como:

- Patrimônio Histórico;
- Cultura;
- Meio Ambiente;
- Belezas naturais;
- História da cidade;

- E outros.

§ 1º - As poesias deverão ter um mínimo de 10 (dez) versos para os alunos do 4º ao 5º ano e EJA Fases I e II e o máximo de até 40 (quarenta) versos para os alunos do 6º ao 9º ano e EJA Fases III e IV.

§ 2º - As poesias deverão ter um título.

§ 3º - Cada autor poderá participar com apenas 01 (uma) poesia.

§ 4º - As prosas (crônica, conto e dramaturgia) deverão ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 100 (cem) linhas.

#### **Art. 4º - Envio do material.**

O candidato deverá entregar os trabalhos para o envio na **Biblioteca Pública de Igarassu, localizada na Rua Frei Caneca 24 – Sítio Histórico de Igarassu / PE. CEP: 53610-040**, no período **de 12/06 a 01/07**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Caberá a equipe gestora das unidades de ensino selecionar 03 (três) produções, por categoria, e preencher o formulário de inscrição dos alunos participantes com os seguintes dados: nome completo, endereço, nome da escola, série, idade, nome dos pais ou responsáveis, nome do professor (a) e telefone para contato.

§ 2º - Os Trabalhos devem ser entregues em envelopes lacrados, constando o nome da escola remetente, telefone e endereço.

§ 3º - Os trabalhos deverão ser enviados impressos, em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento simples.

§ 4º - As ilustrações devem ser feitas em papel A4.

#### **Art. 5º - Prazos de inscrição**

As inscrições serão aceitas no período **de 12 de junho a 01 de julho de 2023**.

#### **Art. 6º - Resultado e Premiação**

O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no Blog da AICL, nos espaços públicos e meios de comunicação locais (Rádios e Jornais), e individualmente a todos os participantes.

§ 1º - Serão selecionadas três poesias, três prosas e três ilustrações em cada nível de ensino e modalidade, de acordo com o Art. 2º deste edital.

§ 2º - As 15 (quinze) melhores produções classificadas em cada nível/modalidade serão publicadas em formato de livro.

§ 3º - As 15 (quinze) poesias classificadas serão impressas com as ilustrações classificadas da educação infantil ao 3º ano.

§ 4º - Todos os participantes do concurso receberão um livro.

§ 5º - O evento de premiação será no dia 01 de setembro, na Biblioteca Pública Municipal, situado a Rua Frei Caneca 24 – Sítio Histórico de Igarassu / PE. CEP: 53610-040.

**Parágrafo Único:** Cada autor que tiver sua produção classificada receberá 02 (dois) exemplares do livro publicado.

#### **Art. 7º - Comissão Julgadora.**

A Comissão Julgadora será composta pelos membros da Academia Igarassuense de Cultura e Letras (AICL).

#### **Art. 8º - Disposições Gerais.**

As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo nenhum tipo de recurso. A inscrição no presente concurso implica na aceitação plena deste regulamento.

#### **Informações**

Academia Igarassuense de Cultura e Letras

Tel.: (81) 99115-3782

E-mail: academiaigarassuense@gmail.com

Atenciosamente,

---

Andreika Asseker  
Secretária Municipal de Educação de Igarassu

---

Rejane Dias da Silva  
Presidente da Academia Igarassuense de Cultura e Letras

